

**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 010/CMDCA/2025.

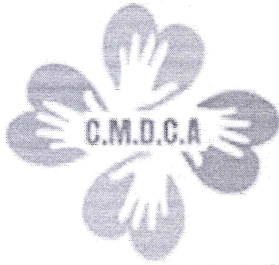
Dispõe sobre a **aprovação da liberação de recursos para aquisição de materiais de divulgação da Campanha do Imposto de Renda 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando aumento na captação de recursos destinados para os Fundos Especiais - Fundo para Infância e Adolescência - FIA e o Fundo Municipal do Idoso.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 543/2019, em conformidade com deliberação “ad referendum” em reunião extraordinária da Mesa Diretora, realizada no dia 02 de Abril de 2025;

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA;
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores se a deliberação do Conselho;
3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução;
4. Considerando o Ofício nº 007/2025/FEPS que informa a deliberação da Comissão de Captação de Recursos dos Fundos Especiais para confecção de material gráfico e de veiculação de outdoors, referente a Campanha do Imposto de Renda 2025, contendo





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

orçamentos realizados que será rateado entre o Fundo Municipal do Idoso e Fundo da Infância e Adolescências - FIA;

5. Considerando o Ofício nº 011/2025/FEPS que retifica o Ofício nº 007/2025/FEPS, referente ao material gráfico, e informa o novo valor orçamentário apenas para material de veiculação de outdoors, referente a Campanha do Imposto de Renda 2025, que será rateado entre o Fundo Municipal do Idoso e Fundo da Infância e Adolescências - FIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação da liberação de recursos para aquisição de materiais de divulgação da Campanha do Imposto de Renda 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando aumento na captação de recursos destinados para os Fundos Especiais - Fundo para Infância e Adolescência - FIA e o Fundo Municipal do Idoso no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), sendo que o FIA custeará R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º O custeio do projeto será dividido entre os dois Fundos Especiais para a produção e veiculação de outdoors, Fundo para Infância e Adolescência FIA e Fundo Municipal do Idoso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 02 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Data: 10/04/2025 13:58:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Camila Moraes de Oliveira

Coordenadora Geral CMDCA



Rua: Castro Alves nº 23 , Centro CEP: 88501-210
Fone: 3019-7460 E-mail: conselho.sas@lages.sc.gov.br